



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR

Biênio 2023-2024

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi realizada a 7ª Reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio 2023-2024. A
3 reunião aconteceu de forma presencial no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu -
4 CEAI localizado no Parque Natural Municipal Bosque Guarani, sendo iniciada às oito
5 horas e quarenta minutos conduzida pelo Presidente Jorge Luiz Pegoraro e secretariada
6 por Rubyane Brito Rodrigues de Almeida (SMMA). A reunião contou com a participação
7 dos seguintes Conselheiros: Rosane Aparecida Becher Alves (Suplente SMED); João
8 Paulo Steinmacher Lourenço (Titular SMPC); Priscila Alvares Soares (Suplente SMFA);
9 Lucas Roberto Perucci (Titular IFPR); Lara Luciana Seixas (Titular UNIOESTE); Ana
10 Alice Aguiar Eleutério (Titular UNILA); Marcelo Penayo de Melo (Titular
11 ADERE); Noely Cassini (Titular ONG Vida Animal); Letícia de Quadros (Titular OAB);
12 Lucienne dos Anjos Nascimento (Suplente PGM); e como convidado o Senhor André
13 Roberto Alliana, Secretário de Turismo e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu
14 (SMTU). Como faltantes constam as Instituições: Secretaria Municipal de Saúde
15 (SMSA); Secretaria Municipal de Obras (SMOB); Instituto Conhecer para Conservar
16 (ICC); Associação de Moradores de Foz do Iguaçu (UMAMFI); e Cooperativa dos
17 Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu (COAAFI). As Instituições ITAIPU BINACIONAL e
18 a SMSA apresentaram justificativas prévias para a ausência do titular e suplente e a
19 Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu (ACIFI) apresentou justificativa
20 para a ausência da titular. Os itens de pauta foram: a) Abertura da Reunião; b)
21 Aprovação da Ata 6ª RO biênio 2023-2024; c) Aproveitamento Turístico da Ilha Acaray;
22 d) Processo 67066-2019 (Blue Park Aquático); e) Processos 15.692 e 26.041 de 2021; f)
23 Assuntos Gerais; g) Encerramento. O Presidente cumprimentou a todos e fez a abertura
24 da reunião com a explanação da ordem do dia e a apresentação dos presentes.
25 Seguindo com a pauta, o primeiro tema a ser discutido foi o aproveitamento turístico da
26 Ilha Acaray, o Presidente explicou que o COMAFI foi instado pelo Coletivo Ambiental de
27 Foz do Iguaçu (CAFI) com uma carta aberta a respeito do tema, a qual foi apresentada
28 na 6ª reunião ordinária. O COMAFI, então, convidou formalmente o CAFI e a SMTU para
29 participar da presente reunião. O CAFI justificou a ausência e enviou nova carta ao
30 COMAFI, e o Secretário Municipal André Alliana, compareceu representando a SMTU.
31 Em seguida, o Secretário se apresentou aos presentes informando que é um militante da
32 causa ambiental há muitos anos, foi presidente da Associação de Defesa e Educação
33 Ambiental de Foz do Iguaçu (ADEAFI), fez parte da mobilização para o fechamento da
34 Estrada do Colono no Parque Nacional do Iguaçu, fez gestão para solucionar o problema
35 do antigo lixão do município, e já participou de mobilizações em defesa da Ilha Acaray.
36 Ainda, informou aos presentes que foi Secretário de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu e
37 sua formação é toda na área ambiental. O Secretário explicou então, que sua atuação
38 na área de ecoturismo e turismo de aventura no município o conduziu até a Secretaria

39 de Turismo. Sobre a Ilha Acaray, Alliana relatou que participou recentemente de uma
40 reunião na Secretaria de Patrimônio da União no Paraná (SPU) sobre o Marco das Três
41 Fronteiras, na qual foi questionado sobre a existência de algum projeto relacionado à
42 Ilha Acaray que pudesse compatibilizar o turismo com as questões ambientais, disse na
43 ocasião que até o momento não existiam projetos, mas que em uma reunião ocorrida
44 anteriormente com empresários estrangeiros com interesse turístico no município, foi
45 aventada a possibilidade de se utilizar a área para a realização de passeios de balão
46 cativo (fixo) na Ilha, com instalação de estruturas para acesso náutico e teleférico, sendo
47 uma das opções com menor impacto ambiental possível. A proposta ainda contaria com
48 uma área de apoio na margem brasileira do Rio Paraná, próximo ao bairro Jupira – que
49 também é de domínio da União – onde seriam construídas as instalações de recepção,
50 banheiros, restaurante, estacionamento, etc. Segundo o Secretário, a proposta foi bem
51 recebida pela SPU, pois a Ilha seria repassada oficialmente ao município. O Secretário
52 Alliana citou que caso o município não apresente um projeto de aproveitamento turístico
53 para a Ilha, a outra opção seria sua privatização pelo governo federal, o que do ponto de
54 vista ambiental e econômico não seria vantajoso ao município. Dessa forma, após
55 apresentar a ideia ao Prefeito e ciente de sua problemática ambiental, decidiu divulgá-la
56 na mídia para que houvesse um debate público, justamente para que fossem discutidas
57 as melhores soluções para a utilização da Ilha Acaray. O Secretário disse ainda, que a
58 SPU aguarda a apresentação de um projeto, pois tem urgência e grande interesse no
59 repasse da Ilha ao município. A Conselheira Ana Alice ressaltou que a primeira coisa a
60 ser feita seria um estudo técnico do local envolvendo inventário florestal, determinação
61 de áreas de uso e áreas de interesse turístico, pois da forma como foi apresentado
62 parece que a visitação à Ilha será realizada para “visualização de coisas fora da Ilha”.
63 Além disso, levantou a questão que o turismo realizado em Foz do Iguaçu é mais focado
64 nos turistas de fora e não no cidadão do município, o qual possuindo acesso poderia
65 auxiliar na sua conservação, por exemplo. A Conselheira também destacou que a
66 utilização de 5% (cinco por cento) de área da Ilha não significa necessariamente,
67 somente 5% (cinco por cento) de impacto no local, principalmente se essa porcentagem
68 for da área mais preservada, como seu topo ou ainda, um local mais adensado de
69 vegetação, por exemplo. O Secretário ratificou a fala da Conselheira e mencionou que
70 se pode utilizar a área mais baixa da Ilha ao invés de seu topo, o que pode ser estudado
71 nos projetos. O Conselheiro Lucas reforçou sua preocupação em relação ao impacto não
72 só na Ilha, mas para se chegar até ela, com a intervenção na comunidade do Jupira e os
73 acessos pela BR 277 que já são áreas conflituosas. Alliana disse que a tendência da
74 ilegalidade é se afastar de centros turísticos e aglomerações de pessoas, assim como
75 ocorreu com o Marco das Três Fronteiras. O Conselheiro Lucas também apresentou
76 preocupações com relação à instalação de rede elétrica e saneamento básico na Ilha,
77 componentes que não são ocasionais, têm impacto de difícil mensuração e com muitas
78 variáveis. A Conselheira Lara Seixas questionou por que só agora a SPU resolveu
79 entregar a Ilha, sendo que o Secretário disse que esse interesse sempre existiu em
80 função de ser um espaço sem segurança e um ônus ao Governo Federal. O Presidente
81 Pegoraro complementou explicando que o SPU tem uma difícil missão de zelar pelos
82 imóveis federais em todo o Brasil, e que muitos deles a União não tem mais interesse. A
83 Conselheira Lara Seixas continuou o questionamento sobre qual o custo que a Ilha tem
84 hoje para a União para que esta se interesse pela sua utilização ou privatização. Outro

85 questionamento foi se o município deve obrigatoriamente ocupar a Ilha ou se pode
86 simplesmente aceitar a sua propriedade, mas deixá-la como está. O Secretário
87 respondeu que a Ilha não precisa ser ocupada, porém sem a utilização o município
88 passaria a ter um ônus, pois a União cobraria pela outorga do imóvel. A Conselheira
89 ainda levantou a preocupação de envolver a comunidade local no projeto, pois a
90 população do Jupira poderia deixar o local e acabar se instalando em outro lugar,
91 gerando um problema ao município. Em seguida, o Presidente retomou a palavra e leu
92 aos presentes a Carta enviada pelo CAFI ao Conselho justificando o não
93 comparecimento à reunião e se posicionando contrário a qualquer intervenção na Ilha
94 Acaray: “[...] *continuamos a enfatizar nossa posição de que nenhuma intervenção na Ilha*
95 *Acaray deve ser permitida, a menos que seja para criar uma Unidade de Conservação*
96 *de proteção integral, seguindo o modelo de uma Estação Ecológica destinada*
97 *exclusivamente à pesquisa [...]”*. Continuando, o Presidente apontou aos Conselheiros
98 algumas questões de ordem: o COMAFI deve se posicionar oficialmente a respeito da
99 Carta Aberta do CAFI sobre a possível utilização da Ilha Acaray? Em caso positivo, qual
100 a posição que o Conselho irá tomar? A de ser desfavorável a intervenção na Ilha ou a de
101 estar aberto para tratativas de possíveis projetos sustentáveis para sua utilização? O
102 Conselheiro João Paulo indagou como funcionaria a gestão da Ilha, se o município faria
103 a gestão ou teria algum tipo de concessão. O Presidente expôs que provavelmente seria
104 semelhante ao que ocorre atualmente no Marco das Três Fronteiras, o município é
105 proprietário do imóvel, porém fez uma concessão para uso e exploração comercial da
106 área por terceiros (iniciativa privada). A Conselheira Ana Alice ressaltou que, em sua
107 opinião, o COMAFI não deveria ainda se posicionar sobre o assunto, pois faltam
108 informações e elementos técnicos para subsidiar tal decisão, mencionou que o COMAFI
109 poderia se manifestar somente a respeito de alguns parâmetros mínimos a serem
110 observados na elaboração do projeto. O Conselheiro Marcelo relatou que em função do
111 risco evidente de a Ilha ser privatizada e utilizada para atividades mais impactantes do
112 que as que estão sendo propostas, um encaminhamento possível seria a criação de uma
113 Unidade de Conservação Municipal e a obtenção do ICMS ecológico, e então na
114 elaboração de seu plano de manejo se discutiriam quais os usos seriam permitidos. A
115 Conselheira Letícia concordou que o encaminhamento principal do COMAFI deveria ser
116 a solicitação de mais informações e dados concretos para que o Conselho possa se
117 posicionar oficialmente. O Conselheiro Lucas complementou que o COMAFI também
118 não poderia esperar o início do licenciamento ambiental da área para se manifestar.
119 Após as manifestações, o Presidente aproveitou a presença do Secretário para explanar
120 um pouco sobre as Unidades de Conservação Municipais, em especial o Parque Natural
121 Municipal Bosque Guarani que está despertando interesse de vários segmentos com
122 ideias para sua utilização e, dessa forma, seria importante unir as Secretarias de Meio
123 Ambiente e de Turismo para discutir as opções. O Secretário expôs que o grupo de
124 empresários estrangeiros citado anteriormente, tem interesse em aproximar os turistas
125 dos indígenas locais utilizando-se o Bosque Guarani, por exemplo. Após uma breve
126 pausa, o Secretário Alliana se retirou cumprimentando a todos e o Presidente retomou a
127 palavra definindo o grupo que fará os encaminhamentos sobre a questão da Ilha Acaray,
128 devendo ser elaborada uma “NOTA OFICIAL” esclarecendo a posição do Conselho.
129 Continuando com a pauta, o Presidente apresentou o processo 67066-2019: Auto de
130 Infração imposto ao Blue Park Aquático S.A. pela fiscalização municipal por intervenção

131 em área de preservação permanente (APP) e movimentação de solo sem o devido
132 licenciamento ambiental. O autuado entrou com recurso alegando *bis in idem* por já
133 existir uma autuação estadual e também que “a estrutura implantada na área de
134 preservação é de baixo impacto ambiental” (instalação de estrutura para tirolesa). A
135 fiscalização ambiental municipal e a Secretaria de Meio Ambiente mantiveram o auto de
136 infração. O autuado, então, entrou com recurso em segunda instância ao COMAFI. Após
137 esclarecimentos da Conselheira Priscila, e debates sobre o tema na Plenária, o
138 Conselho decidiu por unanimidade pela manutenção do auto de infração, pois as
139 autuações do estado e do município se deram por motivos distintos, os quais são corte
140 de vegetação e descumprimento da licença ambiental de operação, respectivamente.
141 Ademais, as atividades consideradas de baixo impacto ambiental permitidas em área de
142 preservação permanente são definidas pela Lei 12.651/2012 em seu artigo 3º inciso X e
143 não abrangem a atividade desenvolvida pelo empreendimento. A solicitação do autuado
144 para cancelar a aplicação da penalidade ou adequar o valor da multa não se sustenta
145 pelo fato de não ter sido apresentado estudo de impacto ambiental que subsidie tais
146 ações. Dessa forma, o Conselho deliberou por manter a decisão de primeira instância.
147 Dando prosseguimento, a Conselheira Ana Alice comentou sobre o processo relativo ao
148 Parecer COMAFI nº 01/2023 (corte de árvores - guapuruvus) não ter sido seguido pelos
149 técnicos da SMMA, sendo autorizado o corte das árvores, sob análise. O Presidente
150 comentou que após a emissão do parecer do COMAFI houve outra visita técnica ao local
151 pelo técnico responsável que emitiu novo parecer a respeito, não sendo mais submetido
152 ao Conselho. O Conselheiro Lucas enfatizou sua preocupação sobre o fato de as
153 árvores do município estarem sendo suprimidas sem a devida reposição. No mesmo
154 sentido, o Conselheiro Marcelo ressaltou que esses problemas estão relacionados à falta
155 de um Plano de Arborização Urbana (PMAU). O Conselheiro Lucas comentou que a
156 recomendação de substituição das árvores cortadas no local em análise é pelo plantio
157 de 10 (dez) unidades de Ipês e a Conselheira Ana Alice expôs sua discordância por
158 serem espécies não apropriadas ao passeio público. Além disso, a Conselheira opina
159 que os técnicos da SMMA devem ser treinados para realizarem suas atividades e que a
160 elaboração do PMAU é de extrema urgência. O Presidente informou que o processo de
161 licitação para elaboração do PMAU se encontra na sua fase final, com os documentos
162 técnicos já elaborados, faltando apenas elaboração do Edital, sendo que o processo já
163 se encontra na Secretaria de Administração (SMAD) para tratativas finais. No mesmo
164 sentido, o Presidente lembrou aos Conselheiros sobre a existência de 2 (duas)
165 Resoluções do COMAFI em relação à arborização urbana, como plantio de espécies e
166 formas de manejo, mas que estão desatualizadas. Dessa forma, propôs ao Conselho
167 que sejam revisadas na próxima reunião. A Conselheira Lara Seixas questiona se não
168 poderia ser realizada alguma ação por parte do município no sentido de informar ao
169 cidadão – por meio do IPTU ou alvará de construção, por exemplo – quais as espécies
170 vegetais podem ser plantadas na área urbana do município, pois em sua opinião falta
171 conhecimento da população. A Conselheira Priscila citou que na notificação sobre
172 calçadas emitida pelo município ao cidadão, não existe nenhuma recomendação ou
173 informação a respeito de arborização. A Conselheira Ana Alice reitera que seu pedido
174 seja um encaminhamento do COMAFI: que os profissionais técnicos que fazem
175 inventários e emitem pareceres em relação à arborização urbana no município passem
176 por processo de qualificação profissional. Dando prosseguimento à pauta, iniciou-se a

177 apresentação dos processos 15.692 e 26.041 de 2021 que tratam de recurso em
178 segunda instância de Auto de Infração proveniente de denúncia pelo aplicativo E-Ouve
179 sobre queimadas para limpeza de terreno baldio. A proprietária do imóvel alega que
180 sempre realizou a limpeza adequada do imóvel apresentando comprovantes de roçadas
181 e que nunca realizou queimadas nem autorizou ninguém a fazê-las. O Conselho
182 analisou que a denúncia tem materialidade comprovada pelas fotos da vistoria realizada,
183 além disso, a dosimetria da penalidade está adequada visto que foi aplicado o mínimo
184 de 10 UFFi's de acordo com o Art.47 inciso II da Lei 4953/2020. O Conselho decidiu por
185 unanimidade por manter a decisão de primeira instância. Seguindo com a pauta, em
186 assuntos gerais o Presidente explanou sobre a necessidade de alteração da Lei
187 342/2020, especialmente em seu Art. 7º, devido à atuação do COMAFI como Órgão
188 Consultivo das Unidades de Conservação Municipais. A alteração também visa
189 possibilitar a alteração do Regimento Interno às necessidades atuais do Conselho. O
190 Presidente levantou a questão de como deve ser o trâmite para as alterações, se o
191 COMAFI solicita a algum vereador ou se a iniciativa deve partir do próprio vereador ou
192 ainda do Sr. Prefeito Municipal. A Conselheira Letícia comentou que essa manifestação
193 deve partir de um vereador e o assunto passaria então pela aprovação da Câmara
194 Municipal. Outro tópico abordado em assuntos gerais foi a resposta da Secretaria de
195 Meio Ambiente (SMMA) ao pedido realizado pelo COMAFI (Ofício 32/2023) da indicação
196 para a chefia ou coordenação da Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de
197 Conservação (DVPUC). A solicitação veio da necessidade de incluir um representante
198 das UCs no COMAFI para que este possa atuar também como Conselheiro das UCs. O
199 Presidente fez a leitura do Ofício SMMA 18110/2023 em resposta à solicitação: “[...] a
200 nomeação solicitada não se faz possível, haja vista a vigência das Portarias nº
201 76.332/2023 e 11/2023/FOZHABITA já designarem servidoras responsáveis pela Divisão
202 de Projetos Ambientais e Unidades de Conservação - DVPUC, as quais são Bióloga e
203 Engenheira Ambiental concursadas respectivamente, incluindo funções gratificadas para
204 o exercício das atividades solicitadas, bem como, reforçando novamente o que já é de
205 conhecimento do Diretor a dificuldade de índice prudencial que atualmente atingiu seu
206 limite, e que assim como em outras pastas, aguardamos a nomeação de novos
207 servidores [...] a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já é representada integralmente
208 pela diretoria responsável pela respectiva divisão, no Conselho Municipal de Meio
209 Ambiente [...]”. O Presidente explicou que dentre as Portarias citadas, apenas a
210 referente à Bióloga atribui atuação na DVPUC, porém sem cargo de chefia ou
211 coordenação, além disso, os representantes da SMMA no COMAFI, atualmente, são o
212 Presidente e a Secretária, ambos sem direito a voto na Plenária. O Presidente abriu a
213 palavra para discussão e a Conselheira Ana Alice comentou que o ofício colocou um
214 problema ao invés de dar uma solução, o que seria uma incumbência da Secretaria. O
215 Conselheiro Marcelo ressaltou que não basta a criação das Unidades de Conservação
216 no município, é necessário estruturar sua gestão. O Conselheiro Lucas destacou que no
217 formato proposto haveria acréscimo de trabalho sem gratificação, ou seja, trabalho
218 voluntário. A Secretária Rubyane lembrou que a gratificação não precisaria ser criada,
219 mas sim remanejada entre as existentes na SMMA. A proposta deliberada e aprovada
220 em Plenária foi a de convidar vereadores para apresentar as ações do COMAFI e discutir
221 as possibilidades para solucionar as questões encontradas. O próximo assunto
222 apresentado foi a resposta do Instituto Água e Terra (IAT) sobre a criação das UCs

223 municipais. Os Parques já estão criados no município, porém para serem passíveis da
 224 arrecadação do ICMS Ecológico devem passar por aprovação do órgão estadual
 225 responsável. O Presidente explicou que 5 (cinco) das 6 (seis) Unidades propostas foram
 226 aprovadas e já passarão a gerar recurso do ICMS Ecológico a partir de 2024. Apenas a
 227 UC Parque Natural Municipal do Córrego Brasília, localizado na Vila C de Itaipu, não foi
 228 aprovada para pontuação por possuir critérios excludentes na avaliação, como área de
 229 vegetação nativa menor de 50% (cinquenta por cento), área com mais de 30% (trinta por
 230 cento) de degradação e presença de espécies exóticas invasoras. O Presidente
 231 esclareceu que para que essa UC passe a arrecadar o ICMS Ecológico a partir de 2025,
 232 devem ser tomadas ações de recuperação da área, alteração da tipologia de UC, entre
 233 outras. A Conselheira Noely pediu a palavra, pois necessitava se ausentar da reunião e
 234 comunicou sobre uma nota orientativa recebida do Governo do Estado sobre a doença
 235 esporotricose que afeta principalmente gatos e pode ser transmitida ao ser humano. A
 236 Conselheira citou que não estamos tendo avanços no gerenciamento da doença no
 237 município e propôs que seja convidado um especialista na próxima reunião para
 238 apresentar a situação. Seguindo com o assunto das Unidades de Conservação, a
 239 Conselheira Ana Alice perguntou se existe alguma forma legal de destinar pelo menos
 240 parte dos recursos do ICMS Ecológico na gestão da própria UC. O Presidente elucidou
 241 que esta questão já está prevista em Lei e que o recurso é destinado ao município como
 242 um todo. A Conselheira Ana Alice solicitou um encaminhamento no qual seja analisado
 243 de forma legal a possibilidade de parte do recurso do ICMS Ecológico ser destinado à
 244 manutenção das UCs. O Conselheiro Marcelo ressaltou que isso deveria ser feito na
 245 forma de Lei impositiva ou então prever de alguma forma na atualização da Lei
 246 342/2020. O próximo assunto abordado foi sobre as Instituições integrantes do COMAFI
 247 que não têm participado das reuniões, o Presidente apresentou uma tabela com as faltas
 248 em cada reunião ordinária realizada e, dentre as 18 (dezoito) Instituições, 2 (duas) não
 249 compareceram a nenhuma reunião do Conselho: a Secretaria Municipal de Obras
 250 (SMOB) e a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu (COAAFI). A
 251 Plenária deliberou que o Conselho deve comunicar as entidades faltantes e, caso não
 252 receba retorno, deve excluí-las do Conselho de acordo com o Decreto 25660/2017. Sem
 253 mais nada a constar, o Presidente agradeceu a todos dando como encerrada a reunião
 254 às onze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Rubyane lavrei a presente Ata que
 255 segue assinada pelos presentes.

Jorge Luiz Pegoraro
SMMA

Rubyane Brito Rodrigues de
Almeida
SMMA

Ana Alice Aguiar
Eleutério
UNILA

João Paulo Steinmacher
Lourenço
SMPC

Lara Luciana Seixas
UNIOESTE

Letícia de Quadros
OAB

Lucas Roberto Perucci
IFPR

Lucienne dos Anjos
Nascimento
PGM

Marcelo Penayo de
Melo
ADERE

Noely Cassini
VIDA ANIMAL

Priscila Alvares Soares
SMFA

Rosane Aparecida
Becher Alves
SMED

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **7/2023**

Assunto: **ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=14bdaad3-222a-42ee-9456-04867601f86a&cpf=72768932949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

14bdaad3-222a-42ee-9456-04867601f86a

Hash do Documento

0239DFC869130A05A9D9F6B5CB7A90D9D59C42CCF8E51DF754C1A2DF9F786B85

Anexos

ATA 7ª DO COMAFI - BIÊNIO 2023 2024.pdf - **67111829-e34f-4c1f-8f29-df8711982b1e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 03/10/2023 8:09:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 03/10/2023

7:48:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANA ALICE ELEUTERIO (Signatário) - CPF: ***51498848** em 03/10/2023 15:02:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 04/10/2023

8:34:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARA LUCIANA LEAL SEIXAS (Signatário) - CPF: ***81320968** em 04/10/2023 15:43:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETÍCIA DE QUADROS (Signatário) - CPF: ***87452970** em 03/10/2023 16:09:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS ROBERTO PERUCCI (Signatário) - CPF: ***56286929** em 03/10/2023 15:09:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCIENNE DOS ANJOS NASCIMENTO (Signatário) - CPF: ***68932949** em 03/10/2023 13:09:00 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCELO PENAYO DE MELO (Signatário) - CPF: ***30104968** em 03/10/2023 17:23:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NOELY TEREZINHA CASSINI (Signatário) - CPF: ***94952991** em 18/10/2023 17:25:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PRISCILA ALVARES SOARES (Signatário) - CPF: ***06122970** em 04/10/2023 7:48:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSANE APARECIDA BECHER ALVES (Signatário) - CPF: ***19549972** em 04/10/2023 8:27:43 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.